

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE DE PEDAGOGIA DE VARGEM GRANDE PAULISTA		UF: SP
ASSUNTO: Autorização do curso de Pedagogia		
RELATOR CONSELHEIRO: Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.007295/96-01		
PARECER Nº: CES 230/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 08-04-98

I - HISTÓRICO E VOTO DO RELATOR

Considerando os elementos constantes do processo, especialmente o relatório da Comissão Verificadora e o da SESu/MEC, meu voto é pela autorização de funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino do 2º grau, em Administração Escolar e em Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Pedagogia de Vargem Grande Paulista, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas anuais, em duas turmas de 40 (quarenta) alunos cada, no turno noturno, devendo a instituição observar as recomendações da referida Comissão.

Brasília-DF, 07 de abril de 1998.


Conselheiro Jacques Velloso - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1998.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

Caus. Jacovis
430

Par. 230/98

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC N.º 143 /98

Processo n.º: 23000.007295/96-01
Interessado : INSTITUTO HOYLER
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino do 2º Grau, em Administração Escolar e em Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Pedagogia de Vargem Grande Paulista, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Hoyler solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC 181/96, autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino do 2º Grau, Administração Escolar e Bacharelado em Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Pedagogia de Vargem Grande Paulista, com 100 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que se manifestou favorável à aprovação do projeto, conforme Parecer DEPESES/SESu nº 1.339/97. A CEE de Pedagogia apontou deficiências no currículo pleno do curso, na administração acadêmica e nas instalações físicas. Considerou adequada a compatibilidade professor/disciplina.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, Parecer CES n.º 430/97.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria 394/97 de 06 de novembro de 1997, composta pelas professoras Siomara Borba Leite da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Alda Junqueira Marin da Universidade Estadual Paulista «Júlio Mesquita Filho» e a Técnica em Assuntos Educacionais, Mara Lúcia Soares Horta Lima, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de São Paulo, para averiguar as condições existentes para autorização de

funcionamento do curso de Pedagogia. Os trabalhos de verificação ocorreram em 16 de dezembro de 1997.

A Comissão Verificadora relatou que a Instituição alterou o projeto acadêmico do curso, com o objetivo de sanar as deficiências apontadas pela Comissão de Especialistas de Ensino. A Instituição promoveu alterações na estrutura curricular e nas ementas das disciplinas, incluiu trabalho final de curso; antecipou o estágio para promover a integração teoria/prática; manteve entendimentos com a rede pública e o empresariado local, visando definir campos para o estágio.

A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, uma vez que as providências tomadas pela Instituição atenderam às recomendações feitas pela CEE de Pedagogia.

II - MÉRITO

No relatório, a Comissão Verificadora destacou o empenho da Instituição em atender às exigências da CEE de Pedagogia. A Comissão Verificadora recomendou a elaboração de convênios para realização de estágios e práticas de ensino em escolas públicas, o investimento no acervo da biblioteca e a promoção de oportunidades para contínua qualificação do corpo docente.

A proposta apresentada pelo Instituto Hoyler inclui a criação do "Bacharelado em Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos", com a finalidade de capacitar o aluno ao exercício de função técnica e/ou de assessoria e de função docente. Como função técnica, entende-se o desenvolvimento de programas e projetos educativos e o desenvolvimento de materiais e recursos didático-pedagógicos de apoio a programas e projetos de ensino no setor de educação, em empresa de comunicação pública ou privada e em organizações e centros culturais. A função docente abrange a preparação de educadores em geral, para atuação nos diversos níveis da educação nacional, e a preparação de profissionais para atuação em treinamento de pessoal nas empresas.

Sobre novas habilitações do curso de Pedagogia, o Parecer CFE 252/69, que deu origem à Resolução 02/69, explicita: "Além das habilitações expressamente previstas na lei, já vimos que outras poderão ser criadas com plena validade quer por este Conselho, ainda sob a forma de currículo mínimo, quer pelas instituições de ensino superior, quer por uma combinação dos dois níveis." Esse entendimento é ratificado pelo Parecer CFE 161/86: "3) Que o Conselho Federal de Educação receba, a qualquer época do ano, das instituições interessadas

em renovar seu curso de Pedagogia, propostas com base no artigo 104 da LDB (Lei 4.024/61), e que estas não venham a ser computadas como um *curso novo*. Sugere-se, portanto, sejam estas propostas apresentadas sob a forma de alteração curricular." Assim, a proposta do Instituto Hoyler caracteriza-se como nova habilitação do curso de Pedagogia, a de "Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos". A proposta inclui todas as disciplinas básicas do currículo mínimo do curso de Pedagogia, estabelecido pela Resolução CFE 02/69, com o acréscimo das disciplinas correspondentes a essa nova habilitação. Por não constituir habilitação prevista em legislação específica, trata-se de plano de curso, ao amparo do Art. 81 da nova LDB, Lei nº 9.394/96.

Esta Secretaria solicitou à Instituição, em expediente datado de 27/01/98, via fax, cópia da grade curricular a ser implantada, com os ajustes propostos pela Comissão Verificadora, bem como a definição do tempo mínimo e máximo de integralização curricular do curso. Em 13/01/98, a Instituição encaminhou a documentação solicitada.

Esta SESu recomenda à DEMEC/SP que acompanhe a implantação do curso, supervisionando, principalmente, o que se refere ao acervo da biblioteca e às instalações do laboratório de Pedagogia.

As informações confidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Corpo docente;

III - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no Relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, em Administração Escolar e em Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Pedagogia de Vargem Grande Paulista, mantida pelo Instituto Hoyler, na cidade de

Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais
anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 04 de março de 1998



Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Prof. Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007295/96 - 01

Instituição: Faculdade de Pedagogia de Vargem Grande Paulista

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia - Licenciatura Plena - Hab. em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino de 2º Grau, em Adm. Escolar e em Treinamento e Desenv. de Recursos Humanos.	Instituto Hoyler	100	Noturno	Seriado anual	2.880 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Psicologia, Ciências, Filosofia	03
Mestres	Didática de Ensino Superior, Informática, História	03
Especialistas	Literatura	02
TOTAL		08
REGIME DE TRABALHO		
O coordenador do curso está contratado em tempo parcial de 30 horas semanais. Os demais professores são horistas.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As salas de aula são claras, espaçosas, arejadas e com mobiliário adequado. Foram realizadas melhorias na conservação do prédio, tais como pintura, colocação de carpetes e ajardinamento.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

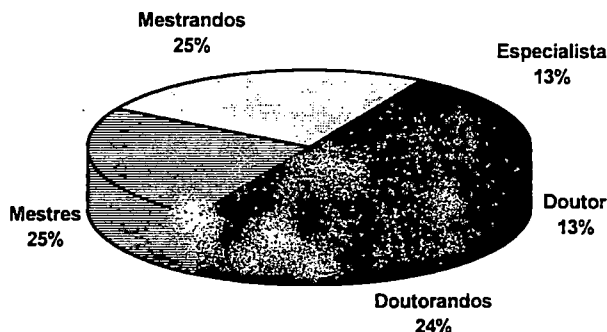
A Instituição dispõe de uma sala destinada ao laboratório de Pedagogia, em fase de acabamento. As mesmas dependências estão também destinadas às atividades de extensão. As instalações foram consideradas adequadas pela Comissão Verificadora.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo bibliográfico geral existente é composto de 1.561 títulos. Para o curso de Pedagogia, a biblioteca conta com 865 livros e 183 periódicos. Há cronograma de ampliação do acervo específico do curso, que, em 1999, deverá dispor de 4.865 livros e 383 periódicos. O espaço físico destinado à biblioteca é compatível com as necessidades da clientela inicial. Existe projeto específico para informatização da Faculdade, incluindo a biblioteca, que terá garantido o acesso à INTERNET, bancos de dados e outros serviços.

QUALIFICAÇÃO DOS DOCENTES INDICADOS PARA O 1º ANO



Os professores serão contratados, sob o regime da legislação trabalhista, para jornadas semanais de trabalho que variam entre 40 e 10h, com exceção de alguns, que serão contratados por hora-aula, tendo em vista as características das disciplinas e do profissional selecionado.

O valor de remuneração da hora-aula é de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), vigente em abril deste ano. Os professores terão a sua remuneração mensal calculada, multiplicando-se a carga horária semanal, vezes 4,5; o resultado dessa operação será multiplicado pelo valor da hora-aula. O plano de carreira docente, anexo, disciplina o recrutamento, a seleção, a admissão, a promoção e a dispensa do professor, que está sujeito, ainda, às normas regimentais.

A faculdade, por meio de um plano de capacitação de recursos humanos, desenvolverá programas de pós-graduação, próprios ou em convênio com outras IES, objetivando atualizar, aperfeiçoar ou capacitar seus professores e pessoal não-docente. Os professores que, no ato da admissão, possuam somente a graduação, por dificuldades pessoais ou institucionais de participação em programas de pós-graduação, serão automaticamente incluídos em programas específicos, a fim de capacitá-los academicamente para o exercício do magistério superior.

Eis o quadro docente, responsável pela ministração das disciplinas do primeiro ano do currículo pleno do curso. A documentação pertinente à titulação encontra-se na escola, à disposição da Comissão Verificadora:

PEDAGOGIA

DISCIPLINAS	PROFESSOR
Psicologia da Educação	Belizário Marques - Formado em Psicologia - Ph D em Psicologia
Sociologia Geral	Dirce Encarnacion - Mestra em Didática do Ensino Superior
Introdução à Informática	Ricardo Rocha - Mestrado em Informática
Cultura Brasileira	Roci de Fátima Souza - Letras - Pós Graduação Literatura
História da Educação	Elder Hocokawa - Mestrando História
Filosofia da Educação	Gerson Pires de Araújo - Doutorando Filosofia
Biologia Aplicada à Educação	Eva Pereira Nascimento - Doutorado - Ciências USP - Instituto de Biocênicas
Língua Portuguesa (Comunicação e Redação)	Roci de Fátima Souza - Letras - Pós Graduação Literatura
Educação Física - Prática Desportiva	Milton César Pinto da Silveira - Mestre

Anexo III
Processo 23000.007295/96-01

Providências Solicitadas:

Item 1 - Grade Curricular a ser implantada:

1º ano

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Língua Portuguesa	80
Psicologia Geral	80
Sociologia Geral	80
Filosofia Geral	80
História da Educação I	80
Informática e Educação	80
Fundamentos da Matemática	80
Antropologia	80
Total	640

2º ano

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Psicologia da Educação I	80
Sociologia da Educação	80
Filosofia da Educação I	80
História da Educação II	80
Ética Profissional	80
Estatística Aplicada à Educação	80
Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º e 2º Graus	80
Didática I	80
Sub-total	640
Prática de Ensino da Escola de 1º Grau/Estágio Supervisionado	80
Total	720

3º ano

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Metodologia da Pesquisa I	80
Psicologia da Educação II	80
Filosofia da Educação II	80
História da Educação III	80
Metodologia do Ensino de 1º e 2º Graus	160
Didática II	160
Sub-total	640
Prática de Ensino da Escola de 2º Grau (Hab. Magistério) - Estágio Supervisionado	80
Total	720

4º ano

- **Habilitação: Administração Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino do 2º Grau**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Psicologia do Desenvolvimento e da Linguagem	80
Administração de Recursos Humanos em Educação	80
Administração da Qualidade em Educação	80
Princípios e Métodos de Administração Escolar	160
Planejamento em Educação	160
Metodologia da Pesquisa II (T.C.C.)	80
Sub-total	640
Estágio Supervisionado	160
Total	800

4º ano

- **Habilitação: Bacharelado em Desenvolvimento de Recursos Humanos**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Princípios, Técnicas e Desenvolvimento de Recursos Humanos	160
Comunicação Humana nas Organizações	80
Gestão Empresarial	160
Administração de Recursos Humanos	80
Administração da Qualidade	80
Metodologia da Pesquisa II (T.C.C.)	80
Sub-total	640
Estágio Supervisionado	160
Total	800

Item 2 - Carga horária total do curso: 2.880 horas

Item 3 - Tempo de integralização do curso: mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.